



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7.645, DE 14 DE MAIO DE 2021

**CERTIDÃO**  
CERTIFICO QUE O PRESENTE DE-  
CRETO FOI DIGITALIZADO, BEM COMO  
PUBLICADO E AFIXADO NO ÁTRIO DO  
PAÇO MUNICIPAL.  
EM 14/05/2021

*ALICIA*  
Alicia Lúcia dos S. Silva  
Procuradora Geral I. do Município  
Decreto Nº 7.517/2021

PRORROGA, ATÉ 31 DE MAIO DE 2021,  
AS MEDIDAS DISPOSTAS NO DECRETO  
Nº 7.634, DE 07 DE MAIO DE 2021, BEM  
COMO, RECEPCIONA NO ÂMBITO DO  
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA/SE, A  
RESOLUÇÃO Nº 19, DE 13 DE MAIO DE  
2021 – DO COMITÊ TÉCNICO-  
CIENTÍFICO E DE ATIVIDADES  
ESPECIAIS – CTCAE DO ESTADO DE  
SERGIPE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA, ESTADO  
DE SERGIPE, GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais  
conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 80, inciso V, e,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – Prorrogar, até 31 de maio de 2021, as medidas  
definidas no Decreto nº 7.634, de 07 de maio de 2021, que Regulamenta a retomada das  
atividades não essenciais, nos dias 08 e 09 de maio de 2021, no Âmbito do Município De  
Estância/SE, em consonância com as disposições do §7º da Resolução nº 16, alterada pela  
Resolução nº 18, ambas do Comitê Técnico-Científico e de Atividades Especiais – CTCAE do  
Estado de Sergipe, e dá outras providências.

**Artigo 2º** – Convalidar, as medidas restritivas de combate a  
COVID-19, consolidadas pela Resolução nº 19, de 13 de maio de 2021 do Comitê Técnico-  
Científico e de Atividades Especiais – CTCAE do Estado de Sergipe não contrárias a este  
Decreto e ao Decreto nº 7.634, de 07 de maio de 2021, em especial quanto ao toque de  
recolher.

*Alicia Silva*

*Alice Bacelli*



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA  
GABINETE DO PREFEITO**

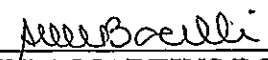
---


§1º – Mantém a proibição do funcionamento de clubes, realização de eventos sociais, esportivos, celebrações diversas e similares.

**Artigo 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito do Município de Estância-SE, em 14 de maio de 2021.**

  
**GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município de Estância/SE

  
**ANA CARLA MARTINS BORELLI**  
Secretária Municipal I. do Governo  
Decreto nº. 7.527/2021

  
**ALINA LÚCIA DOS SANTOS SILVA**  
Procuradora-Geral I. do Município de Estância/SE  
Decreto nº. 7.517/2021